

15. PAULO HENRIQUE CANEDO  
16. PEDRO INÁCIO DA SILVA  
17. REGINALDO DE SOUZA SANTOS  
18. SEBASTIÃO INÁCIO BORGES  
19. SINVAL LEANDRO DA SILVA  
20. WILSON FERREIRA BARBOSA  
21. WILSON FERREIRA DE SOUZA  
22. WILSON RODRIGUES DOS SANTOS.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 326,  
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.753.800-2/2005, **RESOLVE** *retificar* o Decreto n.º 2.592, de 17 de setembro de 1996, que concedeu pensão especial em favor de **Minervina Nunes Rosa**, matrícula nº 321427-01, na parte relativa aos quinquênios, para considerar como sendo **03 (três) Quinquênios: R\$ 38,04** (trinta e oito reais e quatro centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 327,  
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 460.963-8/91, **RESOLVE** *retificar* o Decreto n.º 1437, de 13 de junho de 1994, que retificou o Decreto nº 1.537, de 26 de julho de 1993, que concedeu pensão especial a **Maria Rosa de Lima**, mãe do ex-servidor Lázaro Bernardes de Souza, na parte relativa às parcelas da remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, para considerar como sendo nos seguintes valores mensais: **Vencimento: Cr\$ 34.981,58** (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e um cruzeiros e cinquenta e oito centavos) e **Quinquênios (04): Cr\$ 13.992,63** (treze mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros e sessenta e três centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato, ficando expressamente revogado o Decreto nº 885 de 26 de março de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 328,  
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos Processos nºs 2.243.966-9/2003, 2.031.624-1/2002 e com fulcro na Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, artigos 74 e 75,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o Decreto nº 561, de 11 de março de 2004, que concedeu Pensão Especial a menor tutelada **Juliana Silvestre de Oliveira**, incluindo como beneficiária da pensão, **Vitória Maria da Silva**, companheira, do ex-servidor **Manoel da Conceição**, matrícula nº 63967-01, à razão de 50% (cinquenta por cento) do valor dos proventos.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2005, permanecendo inalterados os demais termos do Decreto supracitado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 329,  
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.798.943-8/2005, de interesse de **RAMIRETOSATTIE OUTRA**,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 08 e 09, da Qd. 21-B, situados à Rua B-27, Jardins Paris, nesta Capital, passando a constituir o Lote 08/09, com as seguintes características e confrontações:

|                                                |             |                   |
|------------------------------------------------|-------------|-------------------|
| <b>Lote 08/09</b>                              | <b>Área</b> | <b>1.307,10m²</b> |
| Frente para Rua B-27.....                      |             | 36,00m            |
| Fundo, confrontando com lotes 4, 5 e 6.....    |             | 36,00m            |
| Lado direito, confrontando com o Lote 07.....  |             | 36,89m            |
| Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10..... |             | 35,74m            |

**Art. 20** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 330,  
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.779.669-9/2005, de interesse de REIKO IWAMOTO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 13 e 14, situados à Avenida T-2 e Rua C-54, Quadra 17, Setor Sol Nascente, nesta Capital, passando a constituir o Lote 13/14, com as seguintes características e confrontações:

|                                                 |             |                 |
|-------------------------------------------------|-------------|-----------------|
| <b>Lote 13/14</b>                               | <b>Área</b> | <b>881,05m²</b> |
| Frente para a Avenida T-2.....                  | 25,00m      |                 |
| Fundo, confrontando com o Lote 12.....          | 32,40m      |                 |
| Lado direito, confrontando com o Lote 15.....   | 30,00m      |                 |
| Lado esquerdo, confrontando com a Rua C-54..... | 22,38m      |                 |
| Pela linha de chanfrado.....                    | 07,36m      |                 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA  
Secretário do Governo Municipal

DESPACHO

Processo : 27778089  
Interessado: Departamento Administrativo  
Assunto : Contratos de Serviços  
Objeto : Inexigibilidade de Licitação

Despacho nº .0645/2006. O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no pedido inicial do processo supracitado;

Considerando que a natureza da despesa está na conformidade das regras estabelecidas pelo artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando de que se trata de fornecimento de Vale Transporte com fornecimento exclusivo pela SETRANSP - Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros de Goiânia;

Considerando que a presente despesa encontra-se entre aquelas cobertas pelas condições para a inexigibilidade de licitação, previstas no caput do artigo 25, e inciso I, da Lei 8.666/96: “E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...”.

E finalmente,

Considerando o disposto no art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RESOLVE autorizar a realização da presente despesa com inexigibilidade de licitação**, para a aquisição de unidades 1.971.024 (um milhão novecentos e setenta e um mil e vinte e quatro) passagens de Vale Transporte diretamente do SETRANSP - Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros de Goiânia, no valor de R\$ 3.547.843,20 (Três milhões quinhentos e quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Valor total do processo: R\$ 3.547.843,20 (Três milhões quinhentos e quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Publique-se na forma da lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2006.

Paulo Rassi  
Secretário

EXTRATOS DE CONTRATOS DE  
PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS

Local e data: **Goiânia, 16 de fevereiro de 2006.**

Contratantes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E MARCIO DE OLIVEIRA.**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **AGENTE ADMINISTRATIVO** para o Programa Bolsa Família, a ser executado na Divisão de Cooperativas e Associações Produtivas pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: **01.01.2006 a 30.06.2006.**

Vlr. do Contrato: **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).**

Nº do Processo: **28257074**

Edilene Garcia de Almeida Daher  
Divisão de Apoio Jurídico/FUNDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS

Local e data: **Goiânia, 16 de fevereiro de 2006.**

Contratantes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E ELLEN ROSE MARÇAL ALVES DE CASTROARAÚJO.**